ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 45 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 - Poconé-MT
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão ( ) Única ( ) / /							**( ) Projeto de Lei** **( ) Projeto Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **(X) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda** **( ) Emendas a Lei Orgânica** **( ) Parecer** **( ) Outros (Proj. Lei Complementar)**	002/20
2ª discussão ( ) / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: Mesa Diretora

PROTOCOLO:

Recebi : _____/_____/_____

_____
Secretaria

( ) APROVADA (O)
( ) REJEITADA (O)

EM, _____/_____/_____

_____
Antonio Edson de Arruda Souza
Presidente

Excelentíssimos (as) Vereadores da Câmara Municipal de Poconé-MT.

Considerando que até a presente data o Egrégio Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso não ter comunicado a Câmara Municipal sobre nenhum resultado acerca do pedido de Revisão do Parecer Prévio, protocolado junto ao TCE – MT, pelo chefe do Poder Executivo no dia 18 de fevereiro de 2020, protocolo nº 29610-D.

Considerando o disposto no Artigo 210, III, da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, in verbis:

"Art. 10 o Tribunal de Contas emitirá Parecer Prévio, circunstanciado que o Prefeito Municipal, deve anualmente, prestar, podendo determinar para esse fim a realização de inspeções necessárias, observando:

I - .....

II - .....

III – esgotado o prazo de sessenta dias, sem deliberação da Câmara Municipal, as contas com o parecer do Tribunal de Contas serão colocadas na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final".

Assim,

Os Vereadores que a estes subscrevem, Membros da Mesa Diretora, biênio 2019/2020, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o plenário, REQUEREM a REVOGAÇÃO do Requerimento nº 001/2020, de iniciativa dos Membros da Mesa Diretora deliberado na 132º Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2020, tratando da suspensão da tramitação e julgamento do Processo nº 16.753-3/2018, referentes as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé – MT, exercício 2018, Parecer Prévio TCE – MT Nº 130/2019-TP, na Câmara Municipal, formulado pelo Prefeito Municipal Ataíl Marques do Amaral ao Presidente da Mesa

Diretora, com eficácia até posterior comunicação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca do resultado final do Pedido de Revisão do Parecer Prévio TCE/MT, Nº 130/2019 – TP, solicitado pelo Prefeito Municipal junto ao TCE-MT, no dia 18 de fevereiro de 2020. Protocolo Nº 29610-D.

Requer ainda, que a Comissão de Justiça, Economia e Finanças conclua com urgência analise e parecer sobre as contas anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé – MT, exercício 2018, Parecer Prévio TCE – MT Nº 130/2019-TP, para ser submetida a Julgamento do soberano Plenário, em atendimento ao disposto no art. 210, III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, tornado sem efeitos as razões e o que demais consta no Requerimento nº 001/2020.

Sala das Sessões "Josefa Gonçalves", 17 de abril de 2020.

Vereador Edinho Ball, do DEM
Presidente

Vereadora Meyrinalva Furtado, DEM
Vice-Presidente

Vereador Márcio Fernandes, MDB
1º Secretário

Vereador Walney de Souza Rosa
2º Secretário